



Município de Joinville
Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade de Arrecadação e Cobrança
Capa do processo

Protocolo nº: **62888**

Data: **13/11/2014**

Origem: **Interna**

Interessado: **ELAINA LUCIANA CAMPOS**

Grupo serviço: **VISTORIA CONCLUSÃO DE OBRA**

Serviços: R2.2 Edifício

Endereço: 7465 - Professora Maria Raquel Da Silveira Nehme. Comple:

Bairro: 418 - Petropolis

CEP: 89208863

Cidade: Joinville

UF: SC

Identificadores: **Data Alvará - 12/09/2008**
Data Habite-se - 03/07/2014
Data Requerimento - 19/08/2005
E-mail - 000
Fone - 47-3026-5330
Inscrição Imobiliária - 13.11.20.80.0722.0000
Metragem (m2) - 303,36
Nº Alvará Contrução - 1791/2008
Nº Habite-se - 19477/2014
Nº Projeto - 1445/2008
Nº Requerimento - 30523

Observação: DAM nº: 3243107

Valor: 432,39

Emissão: 13/11/2014

Súmula: SOLICITA VIST. DE OBRA...

Nome / Razão social	CPF/CNPJ	Classe
ELAINA LUCIANA CAMPOS	017.756.959-05	INTERESSADO

Declaro que as informações por mim fornecidas são verdadeiras, sob as penas da lei

Município de Joinville, 09/04/2024

Assinatura

Atenção

Se este processo possuir valor lançado, favor conferir se o DAM está autenticado mecanicamente pelo banco receptor. Este processo pode ser consultado pelo site <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/protocolo/jsp/externo/>, utilizando a chave de acesso: E3U3-QSZK.



DESPACHO SEI Nº 6805189/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 29 de julho de 2020.

Referente: Indeferimento e arquivamento de procedimento administrativo de vistoria de obra.

Trata-se de processo administrativo instaurado pelo interessado visando a obtenção de Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra para o imóvel, junto ao Município de Joinville/SC.

Considerando que no trâmite do processo administrativo perante esta Unidade de Fiscalização, verificou-se itens a serem adequados pelo interessado, os quais obstam a emissão do documento requerido;

Considerando a impossibilidade de emissão do Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra no estado em que o processo se encontra;

Considerando o decurso de prazo superior à 2 (dois) anos, sem que o interessado tenha adequado os itens pendentes, comprovando nos autos sua adequação à legislação;

Considerando que se esgotaram as medidas administrativas que poderiam ser adotadas por esta Unidade, restando ao requerente a obrigação de apresentar toda a documentação necessária e promover a execução da obra de acordo com o projeto aprovado junto ao Município;

DETERMINO o INDEFERIMENTO do presente processo administrativo visando a obtenção de Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra, sem prejuízo de que o interessado formule novo requerimento para obtenção do serviço, se for de seu interesse.

Registre e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sahmara Liz Botemberger, Gerente**, em 29/07/2020, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6805189** e o código CRC **26390356**.